

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 20

ALTERA O HORÁRIO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2005

JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BRENNER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul

FAZ saber que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, o Plenário aprovou e Ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º. A Sessão Ordinária do dia 22 (vinte e dois) de dezembro do corrente ano realizar-se-á a partir das 9 (nove) horas.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria, aos vinte (20) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco (2005).

Ver. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BRENNER
Presidente

Ver. JOÃO CARLOS MACIEL
1º Secretário